

" O COMBATE " NUMº 206, de 25 de dezembro de 1.955

Lei N. 330

de 7 de dezembro de 1955

Dispõe sobre a aquisição por doação de áreas destinadas a logradouros públicos (VILA ANGELINA) e sua denominação.

256-9.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decretá e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.—Fica o Prefeito autorizado a adquirir por doação as seguintes áreas compreendidas no plano de arruamento denominado Vila Angelina, aprovado por decreto nº. 474, de 29 de Abril de 1955, de propriedade de Antonio Silva, situada em São Bento, entre a ferrovia e o rio Paraíba:

I—Rua 1, com 751,50 metros quadrados, ligando as ruas 4 e 5;

II—Rua 2, com 1.293,40 metros quadrados, ligando as ruas 3 e 5;

III—Rua 3, com 1.694 metros quadrados, numa extensão de 121 metros de propriedade de José Juvenal Monteiro dos Santos até ao Colegio Serafico «Frei Galvão»;

IV—Rua 4, com 1.062 metros quadrados, limitada nas extremidades pelas mesmas propriedades que confinam os extremos da rua III;

V—Rua 5, com 1.115 metros quadrados, limitada nas extremidades pelas mesmas propriedades que confinam a rua 3, bem assim pelo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil;

VI—Área de recreação pública, com 180 metros quadrados, de forma triangular, limitada pela Estrada de Ferro Central do Brasil e pelo alinhamento da rua 5, com a base na linha divisoria do lote nº. 4, da quadra 2.

Art. 2º.—Logo que satisfeitas as formalidades de transmissão, bem como a transcrição do título de servidão concedida pelo Colegio Serafico «Frei Galvão» as novas vias públicas serão entregues ao domínio público urbano, como bens de uso comum do povo, e oficializadas com as seguintes denominações:

I—Rua 1: rua José Beruardino da Mata;

II—Rua 2: rua Benedito Rodrigues Alves;

III—Rua 3: rua Filadelfo Gandra Martins;

IV—Rua 4: rua Prof. Darwin Eelix;

V—Rua 5: rua Henrique Rangel de Castro.

Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 7 de Dezembro de 1.955.

A.A. de Carvalho Neto—Prefeito

Publicado nessa Prefeitura na data supra.

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente